



ATA N.º 25/2017

Data da reunião ordinária: 21/12/2017

Início da reunião: 14:35 horas

Fim da reunião: 15:20 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura
David José Varela Teixeira
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
Paulo Jorge Miranda da Cruz
José Moura Rodrigues

Ausências

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos





ATA N.º 25

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de dezembro de 2017.

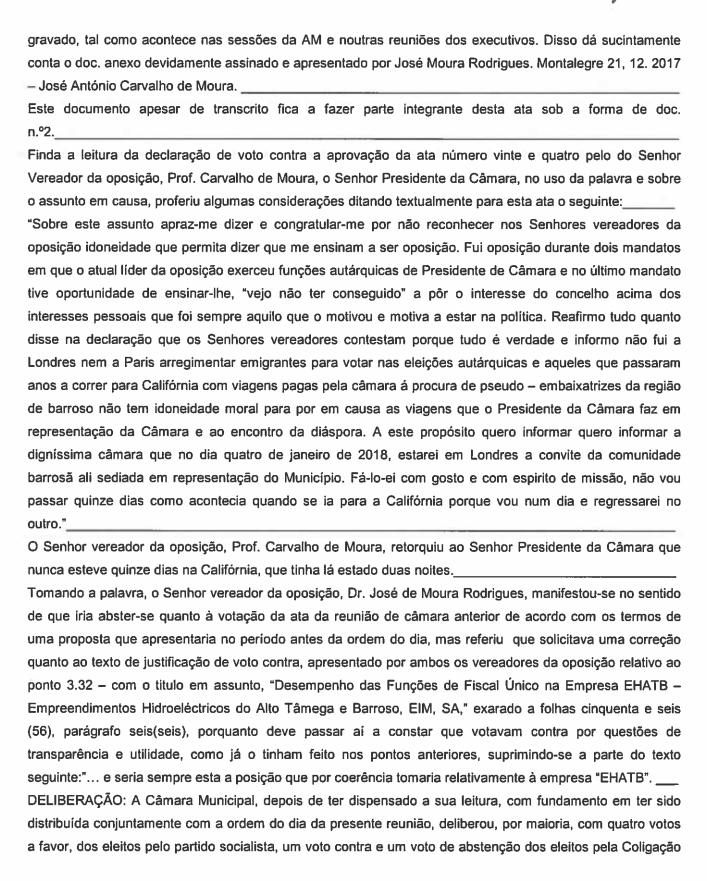
No dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental <i>sharepoint</i> , cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1.
ORDEM DO DIA
2 - Período antes da ordem do dia. 3 - Período da ordem do dia
3.1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.
3.2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. 3.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO FRANCISCO MANUEL SOLAS PIRES.
3.4 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DAGF Nº 113/2017
3.5— AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. DAGF Nº 114/2017
3.6 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FÓRNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DAGF Nº 115/2017



3.7 — AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DAGF Nº 117/2017.
3.8 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
3.9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 245/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
3.10 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES
3.11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA
3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES
3.13- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2018
3.14 - RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA
3.15 – ERHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2017
I ATAS
1.APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.
Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, aberta a presente reunião, foi de imediato
colocado para aprovação o presente assunto
Sobre este ponto, o Senhor Vereador da Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD-CDS/PP", Prof.
Carvalho de Moura, solicitou uma intervenção para apresentar por escrito uma declaração de voto contra a
ata que leu e se transcreve na íntegra:
"VOTO CONTRA a acta n.º24/2017
O vereador da oposição José António Carvalho de Moura, vota contra o teor da Acta n.º 24 de 7 de
Dezembro pelo que da reunião reflete o período de Antes da Ordem do Dia, assim :
O vereador José António Carvalho de Moura leu uma nota de protesto contra as informações produzidas pelo
presidente da Câmara em Paris e repetidas no jornal Planalto Barrosão. De seguida
apresentou um requerimento acerca de procedimentos de concursos, o mesmo fez o vereador José de Moura
Rodrigues que apresentou pedidos de esclarecimento formais de dois Processos de contratação por ajuste
directo (Ver Acta acima referida)
Estas atitudes mereceram alguns comentários da parte da vereação com reparos e críticas do sr. Presidente
da Câmara mas que nada têm a ver com o que vem transcrito na Acta a folhas 5, 6 e 7. Quando se diz que o
Presidente da Câmara, "no uso da palavra referiu" não corresponde ao que ele disse durante a
reunião, pelo que tal nos parece uma abuso e tentativa de alterar os factos, o que é grave









"A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP", aprovar a referida ata, com a introdução da correção proposta pelo Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues._____

II 2 – ANTES DA ORDEM DO DIA –





Tomando de novo a palavra o senhor vereador prosseguiu dizendo, temos direitos e vamos bater-nos por eles, vamos continuar a defender os nossos princípios, a decisão de indeferimento do Senhor Presidente, repetimos é ilegal, injusta, prepotente e anti-democrática. Afirmou que negar acesso à rede Wifi do município que não acarreta acréscimos de custos é prepotência, não favorece as condições de trabalho mínimas e reflete o que a maioria pensa sobre as condições de trabalho que a oposição deve ter direito, também lamentamos que se perca muito tempo com ações que pouco contribuam para o desenvolvimento do concelho, a seu tempo lá iremos. Finalmente uma referência para as acusações do Senhor Presidente que revelam que não está ao nível das funções e cargo que desempenha. Em resposta ao Senhor Vereador da oposição, o Senhor Presidente da Câmara, referiu ditando para a ata: _ "O protesto que os vereadores da oposição desencadearam na manhã de hoje encaixa só e tão só na política pidesca do bota abaixo. O que fizeram representa o abastardamento e o achincalhamento da nobreza que a política deveria ter. Encoram o seu vergonhoso comportamento no assunto rebuscado pela terceira vez, de cedência de instalações que a câmara municipal não tem e que o mais simples cidadão reconhece, só não vê, quem não quer ver. Quanto ao nível que tenho para desenvolver o cargo de que estou investido, fala a aceitação que os barrosões têm de mim e da minha equipa. Aos Senhores Vereadores da oposição rogo encarecidamente que se mantenham nos lugares políticos e partidários que ocupam e que não desvirtuem o registo em que navegam até ao final do mandato.__ O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, interveio, dizendo que em relação às palavras do Senhor Presidente da Câmara, protesta contra os termos desadequados com que qualifica os vereadores da oposição. Pidesco Senhor Presidente?! Tenha tento na língua. Hoje de manhã não ofendemos ninguém, nesta reunião também não o vamos fazer. O Senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, tomando a palavra referiu: "O ambiente que tem prevalecido nas reuniões da câmara resulta exclusivamente das provocações do Senhor Presidente da Câmara. Nós dizemos que nada disto é bom nem se deseja mas o Senhor Presidente da Câmara, com as suas atitudes compra inimigos e a nós compete-nos defender o nosso bom nome e honra que é o que temos feito até aqui."_ A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª Fátima Fernandes Alves, no uso da palavra disse querer dizer a este propósito que a oposição com sua atitude, diminuíram o cargo para que foram eleitos e a sua ideologia politica. Disse também que o que pedia é que o ano novo seja verdadeiramente novo, que houve um sufrágio e que o partido Socialista tinha ganho as eleições, que se reflita se as pessoas que estão aqui se são indignas, pois sempre se pautaram por cumprir a lei, por atuar com a maior transparência nas decisões tomadas e pugnamo-nos sempre por isso na nossa atuação, mas "quem semeia ventos colhe tempestades".__ O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, afirmou que o se tinha passado hoje da parte da manhã nesta câmara, era um ato grave e triste, pois se os Senhores Vereadores da oposição, achavam que a decisão sobre os seus pedidos era um ato ilegal, tinham de recorrer aos órgãos próprios. Disse ainda que não sabia se as pessoas que votaram na oposição se reviam nesta atitude que



hoje foi um ato de carnaval			
Neste momento, ausentou-se do salão nobre			
	e onde d	ecorria a reunião do executivo, o	Senhor Presidente da
Câmara, para tratar de um assunto urgent	te no set	u gabinete, solicitando ao Senh	or Vereador Dr. David
Teixeira que prosseguisse a reunião, introduz	zindo os a	assuntos que faziam parte da oro	fem do dia
3 – PEF	RÍODO DA	A ORDEM DO DIA –	
		III	
INTERVENÇÃO	SOCIAL,	CULTURAL E DESPORTIVA	
3.1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA			
Foi presente, para deliberação do executivo	vo munic	cipal, relativamente ao assunto	identificado em título,
informação técnica subscrita pela Chefe da	a Divisão	de Desenvolvimento e Cooper	ação Social, Cultural e
Desportiva, Irene Esteves, datada de 18 de	dezembr	o do ano em curso, cujo teor se	transcreve, de seguida,
na íntegra, para os devidos efeitos legais:			
"1 - Tarifa Social de Água			
O requerente reúne as condições previstas e	e constan	tes no n.º 3, do artigo 2º, alínea	a) do Tarifário de Água,
Resíduos Sólidos e Saneamento para atribu	uição da	tarifa social de água (agregado	familiar beneficiário do
RSI)			
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Joaquim Dias de Carvalho	11232	Rua do Bairro Novo, n.º 9 – Pardieiros – 5470-124 Ferral	110/18/ACS/2017
2 - Isenção do pagamento de ramal de água	e sanear	nento	
O requerente reúne as condições previstas			 7º do Regulamento de
Distribuição de Água e de Drenagem de Água		•	-
		l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	T
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Joaquim Dias de Carvalho	11232	Rua do Bairro Novo, n.º 9 – Pardieiros – 5470-124 Ferral	110/18/ACS/2017
Montalegre, 18 de Dezembro de 2017			
A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irei			
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar ap			
sob a forma de doc. n.º 5.		•	
Sobre esse documento foi exarado, pela Vere			
seguinte teor: "À reunião de Câmara para de		•	•

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e com os
fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água, bem como a
Isenção do pagamento de ramal de água e saneamento formulado por Joaquim Dias de
Carvalho
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar o interessado do teor
da presente deliberação.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação.
3.2 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA - 2° E 3° FILHO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe,
proposta elaborada pela comissão especializada, criada no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão
de Apoio Financeiro à Família, datada de dezoito de dezembro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 2º e 3.º filho
A Comissão Especializada para a seleção da candidatura, no âmbito do Regulamento Municipal de
Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 18 de Dezembro de 2017, pelas 14 horas,
para aplicação das normas constantes do referido Regulamento.
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento
conforme lista anexa
Montalegre, 18 de Dezembro de 2017
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira"
Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro que a acompanhava, vão ficar apensas, no formato de cópia,
ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º6 e 7, respetivamente
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar, nos termos e com
fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do
anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2.º e 3º filho,
à beneficiária, Isabel Cristina Pires Carvalho, melhor identificada no quadro anexo à referida proposta.
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a
disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e
dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e
ulteriores alterações
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de
acompanhamento da execução material da presente deliberação.



d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no re	espeito pela legalida	ade contabilística	e orçamental,
assegurado que esteja o pressuposto enunciado na	alínea b) desta delit	eração, proceder	ao pagamento
mensal do apoio ora concedido, de acordo com determ	ninação superior.		
3.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO FRANCISCO MANUEL SOLAS PIRES	DO PAGAMENTO DE	TRANSPORTE ESCO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Foi presente, para deliberação do executivo municipa	al, relativamente ao a	ssunto mencionado	o em epígrafe,
proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra	. Maria de Fátima Pe	reira Fernandes Alv	ves, datada de
quatro de dezembro, do ano em curso, cujo teor se tra	nscreve, de seguida,	na integra para os o	devidos efeitos
legais:	_		
No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de		Sócio Educativos,	aprovado pela
Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09	•	_	•
100% do pagamento da refeição do aluno:	• •	-	•
Nome:	Morada	Ano	Escalão
Francisco Manuel Solas Pires	Montalegre	3.º ano	1
Montalegre e Paços do Concelho, 4 de Dezembro de 2	2017		
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Ma	ria de Fátima Pereira	Fernandes Alves".	
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no fo sob a forma de doc. n.º 8	ormato de cópia, ao maç	o de documentos rela	ativos a esta ata,
proposta			
proposta.	10° ±500		
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação	Social, Cultural e	Desportiva (DD	CSCD), para
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação operacionalização da presente deliberação, designado	Social, Cultural e	Desportiva (DD	CSCD), para
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação	Social, Cultural e	Desportiva (DD	CSCD), para

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

Folha 11

€ 9.953,84

€0

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.4 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS. DAGF Nº 1º		CELEBRAÇÃO DE
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à		da em epigrafe.
elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando		
dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra		
I – DA MOTIVAÇÃO		_
Considerando que o contrato de prestação de serviços de comunicações		dia 11 de janeiro
de 2018		
Considerando que o argumento de eficiência e boa gestão que fundar	nentaram a celebra	ação do aludido
contrato se mantém plenamente válidos, pelo que se torna necess	sário assegurar a	satisfação das
necessidades, nessa matéria, dos serviços municipais	_	_
Considerando que o Município de Montalegre não dispõe de meios e rec	cursos humanos dis	sponíveis para a
execução dos serviços em causa, nem poderia dada a nature		
contratar		<u>-</u>
Considerando que o custo estimado com a celebração do respetivo co	ntrato de aquisição	de serviços de
comunicações móveis é de 9.953,84 € (nove mil novecentos e cinquer	ita e três euros e	oitenta e quatro
cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor		-
Considerando que o referido contrato de prestação de serviços só produz		
assume-se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não	•	
o ano em curso		
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do	o artigo 6.º, da Lei г	n.º 8/2012, de 21
de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99		
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, es	-	*
assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo munici		
artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exerc		
II – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento	do disposto no artig	go 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-L	.ei n.º 127/2012, d€	e 21 de junho, e
ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do dis	oosto e no n.º 2, do	artigo 27.º, das
normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017		
possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte fo		
Objete de conteste	Ann de 2047	A
Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de comunicações móveis	€ U	€ 9 953 84



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a
mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 18 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta,
Proceda-se em conformidade com a mesma.
3.5- AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. DAGF Nº 114/2017.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe,
elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de
novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato
de prestação de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo
humano. DAGF N.º 114/2017
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a
realização de investimentos ao nível dos sistemas municipais de abastecimento de água
Considerando que é imperioso efetuar análises regulares à qualidade da água de consumo humano, de modo
a garantir o integral cumprimento da legislação, em termos de qualidade e parâmetros base no sistema de abastecimento e distribuição pública.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis
para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais
Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de
12 meses, é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2018, assume-
se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano
em curso
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21
de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da
assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do
artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017
II – DA PROPOSTA



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano	€ 0	€ 50.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a
mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 27 de novembro de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
3.6 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DAGE Nº 115/2017.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe,
elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de
dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato
de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município. DAGF N.º
115/2017
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que o Município de Montalegre possui cinco caldeiras de biomassa que garantem o
aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de
Salto, Centro Escolar e o Edifício Multiusos Gimnodesportivo.
Considerando que o consumo estimado para o ano de 2018 das cinco caldeiras do Município é de 175
toneladas de combustivel pellets.
Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de fornecimento de
combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município, até ao final do ano de 2018, é de €
36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em
vigor

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a	partir do ano de	2018, assume-
se que não existirão encargos para o ano de 2017 pelo que não é necessário	existir cabimente	o para o ano em
curso		
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do a	rtigo 6.º, da Lei n	.º 8/2012, de 21
de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, d	le 8 de junho,	a assunção de
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está	sujeita a autoria	zação prévia da
assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal	, conforme deco	rre do n.º 2, do
artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprova	das para o	exercício de
2017		
II – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do	disposto no artig	go 6.º, da Lei n.º
B/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei	n.º 127/2012, de	e 21 de junho, e
ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do dispos	sto e no n.º 2, do	artigo 27.º, das
normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, a	utorize a que o	aludido contrato
possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte form	ıa:	
Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais	€0	€ 36.400,00
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte		iunicipal, seja a
mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.		
Paços do concelho de Montalegre, 12 de dezembro de 2017.		
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Ferr	. —	_
Esta proposta, apesar de transcrita, val ficar apensa ao maço de documentos relativo	s a esta ata, sob a	forma de doc. n.º
11		
O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, comentou sobre	•	•
a baixar de preço e há uma concorrência grande no mercado. Pergu	nta se ha ja a	lguma empresa
indicada?		
O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor Vereador Pro		• •
não tinha sido feito o concurso que se estava apenas na fase de pedido de a	• ,	-
compromisso plurianual, que o procedimento ainda não tinha sido iniciado		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presen	tes, aprovar a a	ludida proposta,
Proceda-se em conformidade com a mesma.		1000 H

3.7 - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DAGF Nº 117/2017.____



€ 58.500,00

€0

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à pre elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando F	-	, -
dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra,		
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decor		750,000
de aquisição de serviços de limpeza urbana. DAGF N.º 117/2017		-
- DA MOTIVAÇÃO		
Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver aç		
política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem propo	rcionar uma mell	noria do nível de
qualidade de vida dos Munícipes de Montalegre, no que se refere à lin	npeza e manute	nção do espaço
Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana o	ue o Município o	letinha cessa no
dia 31 de dezembro de 2017, torna-se imperioso despoletar novo procedim	•	
serviços		
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equ	ipamentos e rec	cursos humanos
disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao non	mal funcionamer	nto dos serviços
municipais		
Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo	contrato de serv	iços de limpeza
urbana, pelo prazo de 365 dias, é de € 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quin	hentos euros), ad	crescido do valor
do IVA à taxa legal em vigor		
Considerando que se assume que não existirão encargos para o ano de	e 2017, não é n	ecessário existir
cabimento para o ano em curso		
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do a	artigo 6.º, da Lei r	n.º 8/2012, de 21
de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, o	de 8 de junho,	a assunção de
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está	a sujeita a autori	zação prévia da
assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipa	l, conforme deco	orre do n.º 2, do
artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercío	io de 2017	
I – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento de	o disposto no arti	go 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei	n.º 127/2012, de	e 21 de junho, e
ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do dispo	sto e no n.º 2, do	artigo 27.º, das
normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, a	autorize a que o	aludido contrato
oossa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte form	na:	
Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018

Serviços de limpeza urbana



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a
mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 18 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º
O Senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, sobre este assunto referiu que estava prevista
uma verba de € 58.500,00 para a limpeza urbana que era ainda algum dinheiro, mas perguntava se a câmara
não possuía uma máquina que fazia essa limpeza, pois chegou a vê-la em tempos, mas agora já há muito
tempo que não a via. Qual o estado dessa máquina? Não há possibilidade de a utilizar e baixar esta fatura?
O Senhor Vereador Dr. David Teixeira, respondeu ao Senhor vereador da oposição que essa máquina estava
avariada e o arranjo de que necessitava para trabalhar era muito dispendioso, pois custava quase tanto como
uma nova uma vez que ela tinha o tambor arrebentado e a parte hidráulica também
O Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues, perguntou a quem estavam neste momento adjudicados os
serviços de limpeza urbana?
O Senhor Vereador Dr. David Teixeira referiu que até este mês, esses serviços estavam adjudicados á
empresa "Sentidos da Natureza"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.8 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo
municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido
entre os dias 5 e 18 de dezembro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 731.177,97
(setecentos e trinta e um mil, cento e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) – ficando arquivado, para
os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 245/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º
245, respeitante ao dia treze de novembro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de

disponibilidades na ordem de € 2.714.923,91, sendo € 2.121.587,06 a título de operações orçamentais, e €



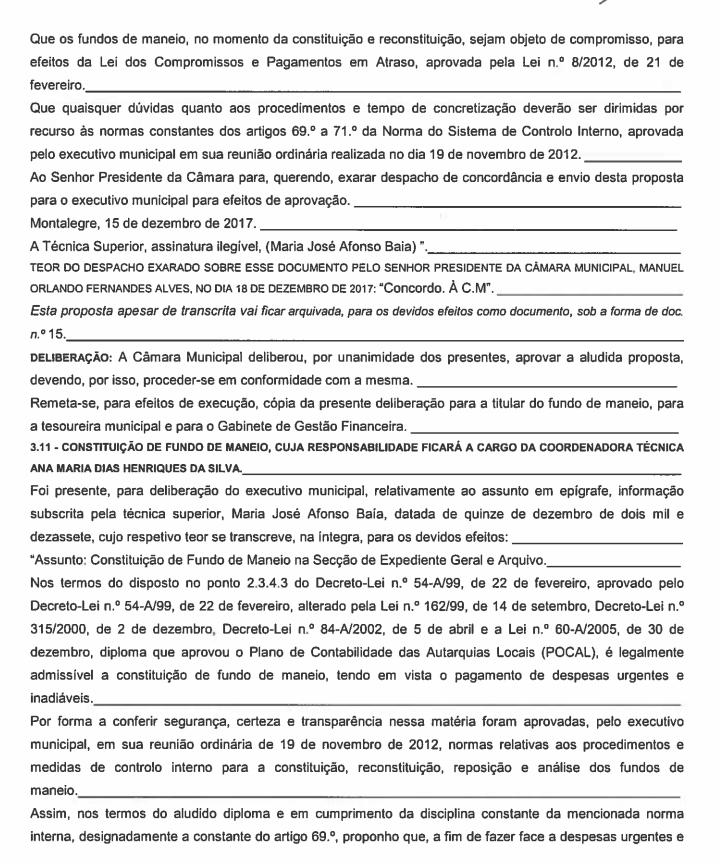
593.336,85 a título de operações não orçamentais — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento, sob a forma de doc. n.º 14
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.10 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA
GONÇALVES
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação
subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de quinze de dezembro de dois mil e
dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara
Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º
162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de
abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das
Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o
pagamento de despesas urgentes e inadiáveis
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo
municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e
medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio
Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma
interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e
inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e
Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2018, os seguintes fundos de maneio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	500,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00 €
02	02.02.11	Despesa de Representação	1.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	500,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência.

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida.







inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2018, os seguintes fundos de maneio:_____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustivel	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Ana Maria Henriques Silva, coordenadora
técnica, em exercício de funções no Departamento de Administração Geral e Finanças
Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejamos feitas nos
termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida
Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para
efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de
fevereiro
Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por
recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada
pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012
Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta
para o executivo municipal para efeitos de aprovação
Montalegre, 15 de dezembro de 2017
A Técnica Superior, assinatura ilegível, Maria José Afonso Baía"
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL
ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017: "Concordo. À C.M".
Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º
16
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma.
Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, para
a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira.
3.12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação
subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de quinze de dezembro de dois mil e
dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC
Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores
alterações, diploma que aprovou a Plane de Contobilidade dos Autorquias Lagria (BOCAL), á lagolmente



admissível a consti	ituição de fundo de	maneio, tendo em vista o pagament	o de despesa urgente e
inadiáveis			
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo			
municipal, em sua r	reunião ordinária de 1	19 de novembro de 2012, normas relat	ivas aos procedimentos e
medidas de contro	lo interno para a c	onstituição, reconstituição, reposição e	e análise dos fundos de
maneio			
Assim, nos termos	do aludido diploma e	em cumprimento da disciplina constar	nte da mencionada norma
interna, designadam	ente a constante do a	rtigo 69.º, proponho que, a fim de fazer f	ace a despesas urgentes e
inadiáveis de escass	sa relevância financei	ra, relacionadas com os encargos com o	os autocarros do município
utilizados em visitas	de estudo ou outra d	eslocações, designadamente combustiv	el, bem como a realização
exposições/atividade	es de promoção, mani	festações culturais e feiras produzidas q	uer no concelho, quer fora
do concelho, sejam o	constituídos, para o an	o económico de 2018, os seguintes fund	os de maneio:
Classificação	Classificação	Designação	Montante €
Orgânica 02	Económica 02.01.02.02	Combustivel	600,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €
		dos de maneio seja a Sra. Maria João	·
		ão de Desenvolvimento e Cooperação S	
(DDCSCD).	o de langues na bivis	ao de Beservervillerito e Cooperação C	ociai, Guitarai e Desportivo
	reconstituição dos fu	ndos de maneio, bem como a sua rep	osicão seiamos feitas nos
	_	71.º da Norma de Controlo Interno, já rei	
•	-	•	<u> </u>
Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de			
	•		
Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada			
	•		•
		rdinária realizada no dia 19 de novembro	
	•	uerendo, exarar despacho de concordân	• •
		aprovação	
		ria José Afonos Baía"	
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL			
ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017: "Concordo. À C.M".			
Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 17			
17			

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por
isso, proceder-se em conformidade com a mesma.
Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, para
a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira.
3.13- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação
subscrita pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de dezembro de
dois mil e dezassete, cujo respetivo teor se transcreve, na integra, para os devidos efeitos:
"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de
Montalegre, para o ano de 2018.
A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei
n.º 147/99, de 1 de setembro, alteada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras
dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a
atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens
Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneio destina-se a
suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para
apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja
possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão.
De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneio, a afetar à Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população
residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes.
Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o
financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios.
Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º
315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de
dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente
admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e
inadiáveis
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo
municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e
medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de
maneio
Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte:
a) A constituição de um fundo de maneio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de
Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2018, a fim de fazer face a despesas



urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras
dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a
atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação
económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18
a) Que este fundo de maneio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de
Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves
b) Que a reconstituição do fundo de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos,
respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida
c) Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso,
para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de
fevereiro, e ulteriores alterações
d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso
às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do
fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão
Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado
nos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua
reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012
Montaiegre, 14 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por
isso, proceder-se em conformidade com a mesma.
Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, para
a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira.
Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º
18
Neste momento ausentou-se do salão nobre onde decorria esta reunião de câmara a Senhora Vereadora Dr.
Fátima Fernandes Alves e entrou novamente para participar na reunião o Senhor Presidente da Câmara,
Manuel Orlando Fernandes Alves
3.14 - RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata
da hasta pública realizada no dia catorze de dezembro do ano em curso, que teve por objeto a alienação de
duas viaturas municipais usadas, propriedades do Município, documento cujo respetivo teor se transcreve, na
integra, para os devidos efeitos:
"Ata da Hasta Pública
VIATURAS USADAS A ALIENAR
Aos catorze dias de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas onze
horas, perante a comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre.



tomada em sua sessão ordinária de dezasseis de dezembro em curso, composta pelo Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dra. Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão da DUASU com competências delegadas na DAGF e a Técnica Superior (Gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, na qualidade de primeira e segunda vogais, respetivamente, deu-se início a ato público, destinado à venda, por hasta pública, com licitação verbal, das viaturas de transporte público, ambas usadas, constantes do edital nº 63, publicitado no dia 28 de novembro de 2017, a seguir discriminadas: a) Objeto da hasta pública: as viaturas municipais usadas, infra identificadas, serão objeto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva: - Lote número um: Volvo B12/ Pesado de Passageiros / Matrícula 92-84-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm3 / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação 12.500,00€. - Lote número dois: Volvo B12 / Pesado de Passageiros / Matrícula 92-85-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm3 / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação 12.500,00€. Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pelo Presidente deste ato público, procedeu-se em primeiro lugar à solicitação de documentação dos presentes que estivessem em representação de qualquer interessado, tendo sido então entregue uma procuração passada pela empresa Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A, residente na Avenida Paulo VI, 6 B - 1950-229-Lisboa, ao Senhor Manuel Coelho de Carvalho, a quem foram conferidos poderes de representação dessa empresa interessada na presente hasta pública. Aberto o ato público pelo Senhor Presidente, Dr. José David Teixeira, este colocou a licitação referente ao veículo identificado no lote número um, tendo por base de licitação 12.500,00€. O representante Presidente da empresa, Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A. fez um lance de € 100.00 (cem euros), não havendo mais qualquer lance oferecido pelos demais presentes em sala, pelo que o presidente da comissão desta hasta pública depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo representante da referida empresa, para o veículo - Volvo B12/ Pesado de Passageiros / Matrícula 92-84-SI ou seja, o valor de € 12.600,00, foi deliberado por unanimidade, por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisoria este autocarro. Seguidamente pelo Senhor Presidente, Dr. José David Teixeira, abriu a licitação para o veículo constante do lote número dois, Volvo B12 / Pesado de Passageiros / Matrícula 92-85-SI / Ano de Matricula 27/09/2001/, tendo por base o valor 12.500,00€. O representante Presidente da empresa, Mundo Aquático-Paques Oceanográficos de Entret, Educativo, S.A, fez um lance de € 100.00 (cem euros), não havendo mais ninguém dos presentes no ato, que tenha oferecido algum lance, pelo que o presidente da comissão desta hasta pública depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo representante da referida empresa, para o referido veículo de matrícula 92-84-SI ou seja, o valor de € 12.600,00, foi deliberado por unanimidade por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória este autocarro._ As presentes deliberações do Júri, deste ato público, tomadas por unanimidade ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal na sua próxima reunião. Fica anexa a esta ata a cópia da guia de recebimento nº 4757/2017, de 14 de dezembro, em curso, comprovativa do pagamento do valor total dos bens móveis licitados e provisoriamente adjudicados, em nome



da empresa MUNDO AQUÁTICO PARQUES OCEANOGRAFICOS DE ENTRET, EDUCATIVO, S.A, que esta
empresa quis neste momento liquidar, dando, assim, cumprimento das condições gerais da hasta pública
aprovadas para o efeito, mencionadas no edital nº 63/2017-DAGF
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e trinta minutos, dele se
lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão
O Presidente da Comissão, assinatura ilegível, David José Varela Teixeira)
Os Vogais do Júri
Assinatura ilegível, (Maria Fernanda Dinis Moreira)
Assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)
Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata,
sob a forma de doc. n.º20
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar a referida ata e, em
coerência, ratificar as deliberações de alienação tomada pela comissão da respetiva hasta
pública
3.15 – EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2017
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título
Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2018 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e
Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de
Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à
presente ata, sob a forma de docs. n.º 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento,
bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito.

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.

XIII **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

